LEI MUNICIPAL N.º 1.439/2002

ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.326/2000- CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMALES.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- São processadas as seguintes alterações na Lei Municipal 1.326/2000 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES:

I - Os incisos III e IV do artigo 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º- ...
...
III– 02 (dois) representando os professores e respectivos suplentes, indicados da rede das Escolas Municipais;
IV– 02 (dois) representando os pais de alunos e respectivos suplentes, indicados pelas Associações de Pais e Mestres;

... "

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec.Mun.de Administração